



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2024

Dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para atuar no Gabinete do Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso III, artigo 5º, §§ 1º, 2º, *in fine*, e 4º, artigo 7º e artigo 8º da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 293/2019, a qual dispõe sobre as férias da Magistratura Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução Administrativa TRT4 nº 08/2009, a qual dispõe sobre as convocações de Juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 70 e 72 do Regimento interno do TRT4;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização do resíduo de processos nos gabinetes dos desembargadores do TRT4, em especial da Seção Especializada em Execução - SEEx;

CONSIDERANDO os resultados satisfatórios obtidos com as convocações anteriores para regime de auxílio a Gabinetes de Desembargadores;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3017/2022,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Convocar o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza, Titular da Vara do Trabalho de Vacaria, para atuar em regime de auxílio ao Gabinete do Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal, no período de 01.05.2024 a 10.06.2024.

§ 1º O magistrado convocado ficará responsável pela relatoria de todos os processos distribuídos ao gabinete durante o período da convocação, tanto na competência da 10ª Turma quanto da Seção Especializada em Execução – SEEx, bem como pela participação nas sessões de julgamento dos referidos órgãos colegiados, inclusive para composição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de quórum.

§ 2º Ao término da convocação, o magistrado convocado ficará vinculado aos processos distribuídos ao gabinete no período referido no *caput*, estejam eles vistados ou não, inclusive para efeito de julgamento dos embargos de declaração eventualmente interpostos.

§ 3º O magistrado convocado permanecerá afastado da jurisdição da Vara do Trabalho da qual é Titular até 30.06.2024, a fim de concluir a análise e o julgamento dos processos aos quais manteve-se vinculado.

§ 4º Para o cumprimento do disposto neste artigo, após o encerramento da convocação, o magistrado convocado contará com a força de trabalho do Serviço de Apoio aos Gabinetes.

Art. 2º A concessão de férias ou licenças ao magistrado convocado importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

Art. 3º Durante o período da convocação de que trata o artigo 1º, o Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal se dedicará exclusivamente ao exame e julgamento dos processos distribuídos ao seu gabinete até o dia 30.04.2024, comprometendo-se a debelar o resíduo de processos existente até a referida data, dando prioridade àqueles que se encontram no prazo vencido.

§ 1º Para os efeitos do *caput*, o Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal participará das sessões de julgamento da 10ª Turma e da Seção Especializada em Execução – SEEx apenas para relatar os processos a ele distribuídos.

§ 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Exmo. Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal contará com o auxílio de todos os servidores lotados em seu gabinete.

Art. 4º A presente convocação ocorrerá sem prejuízo da conclusão da análise e do julgamento dos processos aos quais o Exmo. Juiz Marcelo Papaléo de Souza manteve-se vinculado em decorrência da convocação para auxílio ao Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen de que trata a Resolução Administrativa TRT 4 nº 50/2023.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Roger Ballejo Vilarinho sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Declarou-se impedida a Exa. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. Porto Alegre, 29 de abril de 2024.-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 30 de abril de 2024, considerada publicada no dia 02 de maio de 2024. Dou fé. Em 02 de maio de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC